



DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 135/2023

Dispõe sobre a fixação dos valores das taxas e emolumentos para os cursos de graduação presencial, semipresencial e a distância (EaD), de Pós-graduação, de Extensão e da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, da Universidade de Taubaté, para o ano letivo de 2024, e dá outras providências.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, em conformidade com o Processo nº PREF-194/2023, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º A presente deliberação dispõe sobre a fixação dos valores das taxas e emolumentos dos cursos de graduação presencial, semipresencial e a distância (EaD), de Pós-graduação, de Extensão e da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, da Universidade de Taubaté, para o ano letivo de 2024, conforme Anexo da presente Deliberação.

Art. 2º Estarão isentos do recolhimento de algum tipo de taxa os alunos nas seguintes condições:

I - os alunos eventualmente convocados para a prestação de serviço de interesse público, desde que devidamente comprovado, ficarão isentos do pagamento da taxa para realização de prova alternativa;

II - os alunos que requererem apenas a inclusão de dígito no número de documento de identidade (RG) expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;

III - os alunos que concluíram curso a partir de 2011 têm direito ao histórico escolar de conclusão, após a colação de grau, de forma gratuita;

IV - os alunos regularmente matriculados no semestre letivo têm direito à declaração de matrícula padrão, a ser emitida automaticamente por ele, via Portal do Aluno, de forma gratuita, mas se o teor da declaração requerida for diferente da declaração padrão, haverá cobrança de taxa para emissão de declaração de matrícula específica;



V - as declarações exigidas por empresas/instituições nas quais o aluno realiza "estágio obrigatório" estão isentas do recolhimento de taxa;

VI - os alunos formados em curso de graduação na Unitau, que desejarem se matricular em uma segunda graduação ou em curso de Pós-Graduação na Unitau, terão direito, sem custo, ao Histórico Escolar e aos programas das disciplinas cursadas, para fins de estudo de currículo.

Parágrafo único. Os alunos não formados e os demais que necessitarem de 2ª via do histórico escolar deverão recolher a taxa correspondente.

Art. 3º Os alunos beneficiados com qualquer tipo de bolsa, não possuirão isenção de recolhimento de taxas, exceto se enquadrados em alguma das hipóteses elencadas no Art. 2º.

Art. 4º Os alunos dos cursos de graduação semestral, com aprovação em todas as disciplinas, caso não cumpram o total da carga horária até o último período do curso, no componente curricular "Atividades Complementares" e/ou "Atividades Acadêmico-Científico-Culturais", deverão matricular-se com o pagamento de Taxa Única e terão o prazo até o final do respectivo semestre para a conclusão. Caso não conclua o total de carga horária, terão que matricular-se no semestre seguinte, efetuando novamente o pagamento da taxa correspondente.

Parágrafo único. A emissão do boleto da taxa prevista no "caput" somente será autorizada após efetivada a pré-matrícula do aluno, por parte da Unidade de Ensino.

Art. 5º Os alunos dos cursos de Ensino Fundamental e Ensino Médio da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, são isentos do recolhimento da taxa para fins de transferência escolar, desde que atenda um dos quesitos baixo relacionados:

I - transferência escolar, desde que sejam menores de 18 anos;

II - requerimento de segunda chamada e tratamento excepcional, desde que apresente o atestado médico e esteja concomitante aos dias das provas;

III - compensação de ausência em que o período de licença médica seja concomitante aos dias das disciplinas e, demais disciplinas deverão recolher taxa.



Art. 6º Além do pagamento da respectiva taxa, o trancamento de matrícula com reserva de vaga só será deferido mediante o pagamento do valor total do período semestral ou do número de parcelas restantes do respectivo período semestral.

Art. 7º As taxas não utilizadas poderão ser restituídas ao requerente, mediante requerimento na Secretaria Virtual, devendo, para tanto, ser anexado o comprovante original da taxa paga, preferencialmente em forma de abatimento nas parcelas em débito ou vincendas ou, na impossibilidade deste formato, por meio de devolução, no tempo necessário para a conferência de todos os dados.

Parágrafo único. Entende-se por taxa não utilizada a taxa recolhida por documentos solicitados não emitidos, ou serviços solicitados não prestados, e não por requerimentos indeferidos.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Economia e Finanças e, se necessário, também pelo Conselho de Administração.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. A presente Deliberação e seu Anexo entrarão em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 17 de outubro de 2023.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de outubro de 2023.

Ana Claudia de Moura

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais

ANEXO DA DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 135/2023

VALORES CORRENTES DAS TAXAS E EMOLUMENTOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL, SEMIPRESENCIAL E A DISTÂNCIA (EAD) PÓS-GRADUAÇÃO, DE EXTENSÃO E DA ESCOLA DE APLICAÇÃO DR. ALFREDO JOSÉ BALBI, PARA O ANO LETIVO DE 2024		
ITENS	TAXAS E EMOLUMENTOS	2024 (R\$)
1	Apostila de diploma	76,00
2	Dispensa de disciplinas	54,00
3	Estudo de currículo para aproveitamento de curso superior para Unitau	Isento
	Estudo de currículo para transferência de outra IES para Unitau	
	Reabertura de matrícula (em geral)	
	Declaração de matrícula padrão	
4	Atestados, Certidões e Declarações:	27,00
	4.1 - Atestado de reconhecimento de curso	
	4.2 - Declaração de conclusão de curso	
	4.3 - Certidão de conclusão de curso (2ª via)*	
	4.4 - Declaração de valores anuidade/semestralidade	
	4.5 - Declaração de aproveitamento de estudo	
	4.6 - Declaração de frequência detalhada/específica	
	4.7 - Declaração de matrícula detalhada/específica/	
	4.8 - Declaração regularidade financeira	
	4.9 - Declaração Sub Judice	
4.10 - Declaração de média global		
5	Avaliação Substitutiva:	27,00
	5.1 – Avaliação Alternativa (por disciplina)	
	5.2 – Avaliação Substitutiva (por dia de prova) para os alunos da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi	
	5.3- Compensação de Ausências - por disciplina**	
6	Baixa de carnê **	27,00
7	Biblioteca - inscrição de ex-alunos	46,00
8	Biblioteca - multa por dia de atraso na devolução de livros e periódicos	3,40
9	Colaço de grau interna	29,00



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Tel.:(12) 3622-2033/ 3625-4147
E-mail:sec.conselhos@unitau.br

10	Colação de Grau interna antecipada	214,00
11	Confecção e registro de diploma em pergaminho animal (opcional) – Pós Graduação	351,00
12	Confecção e registro de diploma em cartão (convencional) – 2ª via – Pós Graduação	141,00
13	Emissão e registro de diploma digital – Graduação	Isento
14	Emissão e registro de diploma digital – 2ª Via Graduação	166,00
15	Cópias reprográficas (por folha)	0,30
16	Cópias de peças de processo administrativo (por páginas)	0,30
17	Crachá funcional (2ª via) – para servidores	30,00
18	Crachá veicular (2ª via) – para servidores	100,00
19	Cartão de controle/acesso (2ª via)	34,00
20	Disciplinas do Programa de Enriquecimento e Atualização Curricular – PEAD	***
21	Exame médico	32,00
22	Histórico escolar	40,00
23	Inscrição cursos Especialização	Isento
	Inscrição cursos Mestrado e Doutorado	234,00
24	Matrícula no Programa de Iniciação a Docência – PID:	
	24. 1 – Graduandos	Isento
	24.2 – Graduados e Pós-graduados	276,00
25	Programa (por disciplina)	8,00
26	Registro de diploma das afiliadas AIMES	81,00
27	Registro de diploma de outras Instituições de ensino superior:	
	27.1 – Registro	197,00
	27.2 – Registro (2ª via)	197,00
	27.3 – Apostila	93,00
	27.4 – Apressamento com prazo inferior a 30 dias	217,00
	27.5 – Diligências não cumpridas após 30 dias – nova taxa de registro	109,00
28	Revalidação de diplomas estrangeiros:	
	28.1 – Inscrição	I
	28.2 – Exame por disciplina	II
	28.3 – Disciplina a cursar	III
	28.4 – Registro	422,00



29	Retificação de nome	22,00
	Retificação de RG	
	Revisão de lista de presença em aula	
	Requerimentos em geral	
30	Revisão de prova (por disciplina)	25,00
31	Tratamento Excepcional	68,00
32	Banca Especialização	457,00
33	Banca para Defesa:	
	Mestrado	612,00
	Doutorado	1.137,00
34	Banca para Qualificação:	
	Mestrado	612,00
	Doutorado	1.137,00
35	Trancamento de matrícula com reserva de vaga *****	68,00
	Trancamento de matrícula sem reserva de vaga	
36	Transferência da Unitau para outra IES	585,00
37	Transferência de outra IES para curso de Medicina na Unitau	585,00
38	Transferência de período ou curso dentro da UNITAU	Isento
39	Transferência de Polos (EaD)	Isento
40	"Atividades Complementares" e/ou "Atividades Acadêmico-científico-culturais" - Presencial	255,00
41	Estágio, Trabalho de Conclusão de curso (EaD)	469,00
42	Disciplinas a serem cursadas em Dependência (EaD)	292,00
43	Prorrogação de prazo para entrega da Monografia de Conclusão de cursos de Pós-graduação lato sensu (a cada bimestre)	1.172,00
44	Prorrogação de prazo para entrega de Dissertação de Mestrado (a cada trimestre)	2.343,00
45	Prorrogação de prazo para entrega de Dissertação de Doutorado (a cada trimestre)	3.515,00
46	Disciplinas isoladas para aproveitamento Programa de Pós-graduação Lato Sensu – alunos graduandos UNITAU e outras instituições	469,00
47	Disciplinas isoladas para aproveitamento Programa de Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) - alunos graduandos UNITAU e outras Instituições	703,00
48	Disciplinas isoladas para aproveitamento Programa de Pós-graduação Stricto Sensu (doutorado) - alunos graduandos UNITAU e outras Instituições	1.066,00



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Tel.:(12) 3622-2033/ 3625-4147
E-mail:sec.conselhos@unitau.br

49	Disciplinas isoladas para aproveitamento Programa de Pós-graduação lato sensu (alunos Graduados)	585,00
50	Aluno especial Programa de Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado	937,00
51	Aluno especial Programa de Pós-graduação Stricto Sensu – Doutorado	1.172,00
52	Adicional de permanência após as 18 horas – Escola de Aplicação Ensino Contraturno – a cada 30 minutos	16,00
53	Reconhecimento de Diplomas estrangeiros de Pós-Graduação. Primeira fase: Taxa inicial de abertura de Processos	351,00
54	Reconhecimento de Diplomas estrangeiros de Pós-Graduação. Segunda fase: Análise de mérito (Tramitação completa), diploma de Mestrado	4.687,00
55	Reconhecimento de Diplomas estrangeiros de Pós-Graduação Segunda fase: análise de Mérito (Tramitação completa) diploma de Doutorado	9.373,00
56	Reconhecimento de Diplomas estrangeiros de Pós-Graduação Segunda fase: análise de Mérito (tramitação simplificada), diploma de Mestrado	2.343,00
57	Reconhecimento de Diplomas estrangeiros de Pós-Graduação Segunda fase: Análise de Mérito (tramitação simplificada) diploma de Doutorado	4.218,00
58	Confecção de certificado em cartão (2ª via) PRPPG	141,00
59	Estudo de currículo para convalidação de disciplinas PRPPG	58,00
60	Desligamento/trancamento de cursos de Pós-graduação	68,00

I - Taxa única no valor de 4 (quatro) parcelas mensais referentes ao primeiro período do curso relativo ao diploma a ser revalidado.

II - Taxa única no valor de 1 (uma) parcela mensal referente ao primeiro período do curso relativo ao diploma a ser revalidado.

III - Taxa única no valor de 1 (uma) parcela mensal referente ao primeiro período do curso relativo ao diploma a ser revalidado, por disciplina.

(*) Certidão original de Conclusão de Cursos, que antecede à emissão do diploma, é entregue gratuitamente ao aluno, por ocasião de sua formatura.

()** Somente para alunos da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi.

(*)** Valor da taxa corresponde ao valor semestral da disciplina do curso, onde é oferecida a disciplina de interesse.

(**)** O trancamento de matrícula com reserva de vaga só será deferido mediante o pagamento do valor total do período anual/semestral ou do número de parcelas restantes do respectivo período.